



**PREVCARMO**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE  
DOS SERVIDORES  
CARMO DO CAJURU

CNPJ 07.340.643/0001-23

PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
06/06/19 a 06/09/19  
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

Publicado no Endereço Eletrônico:  
www.prevcarmo.mg.gov.br  
Dia 06/06/2019

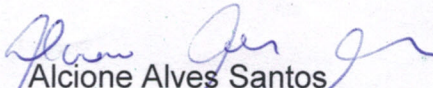
## ATO DE PENSÃO

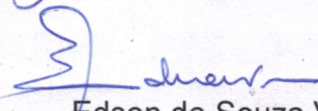
### Ato nº 01/2019

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede a Maria Madalena Alves de Sousa, inscrita no CPF nº 365.930.216-87, CI nº M-6. 222.717, esposa do ex-segurado Antonio Ferreira de Souza, CPF nº 397.428.576-87, matrícula nº 221-6, cargo de Oficial de Serviço de Pedreiro, aposentado por Invalidez integral e com paridade remuneratória na forma do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70/2012, neste Instituto de Previdência, pelo Decreto nº 560/2004 revisado pelo Decreto nº 661/2006 desde 12/05/2004, falecido em 30/05/2019, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, inciso I da CF c/c os artigos 31, 33 e 40 da LC Municipal nº 03/2002 na redação dada pela Lei Complementar 098/2018, correspondente a 100 % do valor dos proventos do ex-segurado, a partir da data do óbito.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de maio de 2019.

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2019.

  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva do PREVCARMO

  
Edson de Souza Vilela  
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru - MG